

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014
PROCESSO Nº 50500.174429/2014-83
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2014

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 063/2014, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES FIRMADO ENTRE A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA D.E REBOUÇAS
EIRELI – EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Polo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade n.º 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 051.155.426-50, nomeado pela Portaria n.º 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D.E. REBOUÇAS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Rui Barbosa, 544 – Centro / Sul, Teresina/PI, CEP: 64.001-090, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.105.598/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS**, portador da CI n.º. 200.2010.520.977 expedida pela SSP-CE e CPF n.º. 212.514.363-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF

Fone: (61) 3410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

Processo nº 50500.174429/2014-83



2.1 O valor global atual do Contrato para o período de 12 (doze) meses perfaz o montante de R\$ 52.928,64 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

Descrição	Km/ mês- franquia (total)	Valor km/mês- franquia Atual R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Locação de 01 (um) veículo de caráter permanente, sem motorista e sem combustível.	18.000	1,021	3.675,60	44.107,20
Despesa com quilometragem excedente (20% do valor global)				8.821,44
Total Geral do Contrato			52.928,64	

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 52.928,64 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339033-03, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.

2.3 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 711,10 (setecentos e onze reais e dez centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2018 NE 800147.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

3.1 Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 31 / 12 / 2018 e 31 / 12 / 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 2.646,43 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta

2



e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **063/2014**, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 06 de novembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:




EDUARDO JOSÉ-MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

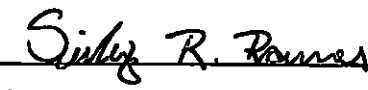


DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS

TESTEMUNHAS:



Nome: **Antonia Leidijane M. Varão**
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF



Nome: **Sirley Rodrigues Ramos**
CPF: CPF nº 723.056.901-00
CI: RG nº 2213303 SSP/DF